Câmara Municipal de Marabá

Resolução nº 384/95-CMM, de 13 de março de 1995.

Institui Gratificação Especial para o servidor HELIUS CESAR DE MONÇÃO e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Marabá aprovou e a sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída Gratificação Especial para o servidor HELIUS CESAR DE MONÇÃO, cedido pela Prefeitura Municipal de Marabá, para prestar serviços a este Poder, em face de cumprimento de expediente integral.

Art. 2º - A gratificação de que trata o artigo anterior será equivalente a 70% (setenta por cento) do salário base pago ao Agente Legislativo II do quadro efetivo da Câmara Municipal de Marabá.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta da Previsão Orçamentária da Câmara Municipal de Marabá, a saber:

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão à 1º de março de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, em 13 de março de 1995.

JOEL RODRIGUES ARAÚJO
Presidente

JOSÉ BASTOS GABY
1º Secretário

RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA
2º Secretário